

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2011, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o título Prêmio de Eficiência aos munícipes Marilda Braga, João Serrão, Caio Stamato Marcondes, Sandra Maria Legal e Marcos Hotz, e o título Empresa Parceira do Deficiente às empresas Comercial de Automóveis Ltda., Líder Seguros, Multiplus Despachante, Supermercado Sesé e Auto Retífica Gremonteke.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, excepcionalmente no mês de setembro, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de agosto de 2011.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2º SECRETÁRIO

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

ERRATA

Retificação de matéria publicada no jornal "Folha da Cidade" – ano IX – n. 806, pág. A05, de 20/08/2011.

No artigo 1º do Decreto Legislativo n. 376, de 15 de agosto de 2011, onde se lê: "**Marilda Braga**", leia-se: "**Marilda Garcia**".

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de agosto de 2011.


Ivete Spada Neite
DIRETORA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO